



Câmara Municipal

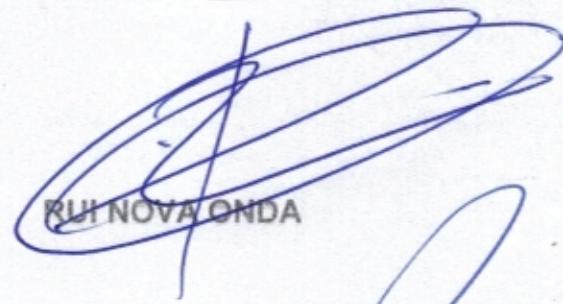
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 014/2024 – Do Executivo - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

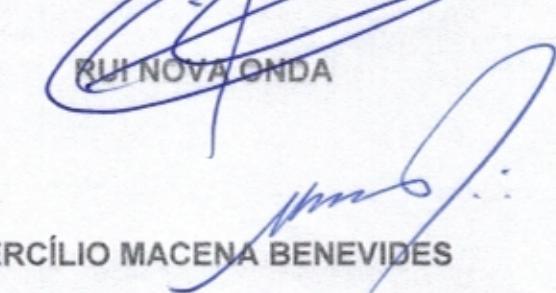
Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

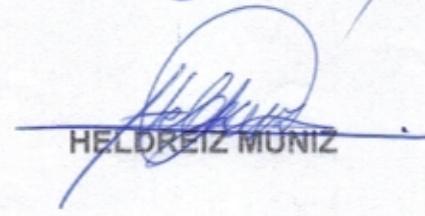
Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de março de 2024.



RUI NOVA ONDA



MERCÍLIO MACENA BENEVIDES



HELDREIZ MUNIZ



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 014/2024 – Do Executivo - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 26 de março de 2024.

CLAUDINEI DAMALIO

RUI NOVA ONDA

RODRIGO BARBOSA



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 129/2024/GAB/SG

Projeto de Lei nº 14/2024

São João da Boa Vista, 18 de março de 2024.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

8/4/24
APROVADO NA
SEGUNDA DISCUSSÃO
por delegado
PRESIDENTE

COMISSÕES
Justiça e Redação e
Finanças e Orçamento
DATA: 25/3/24
por delegado
PRESIDENTE



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

PROJETO DE LEI nº 14/2024

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial que especifica."

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando atender despesas com contratação de estagiários, de acordo com a seguinte classificação técnica:

03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPSJBV

03.01 – ADMINISTRAÇÃO

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200572061 – Operação Manutenção do Inst.
Previdência..... R\$ 60.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPSJBV

03.01 – ADMINISTRAÇÃO

03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200572061 – Operação Manutenção do Inst.
Previdência..... R\$ 60.000,00



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita

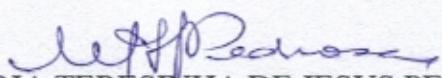
Secretaria Geral

Art. 3º - Para adequação das despesas constantes do Artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar recursos da classificação econômica entre si até o limite do crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (18.03.2024).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA, por meio da abertura de crédito especial.

Importante salientar que a alteração legislativa não cria ou tampouco majora as despesas públicas, mas tão somente realiza a transposição de uma verba já existente entre uma ficha e outra para que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista prossiga com o Termo de Colaboração para fins de contratação de estagiários nas dependências da autarquia, tendo em vista a elevada demanda nos serviços, principalmente relacionados ao contencioso na esfera judicial.

O crédito especial será financiado na forma do Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante a anulação parcial de dotação do orçamento vigente, e visa atender despesas com contratação de estagiários.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (18.03.2024).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



ANEXO I

Composição de Custos – estimativa de contratação de estagiários e despesas administrativas

RESUMO ESTIMATIVA DE DESPESAS COM BOLSA ESTÁGIO				
Quantidade	Carga Horária	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
5	6	R\$ 935,00	R\$ 4.675,00	R\$ 56.100,00

Para a estimativa de custos acima, foram utilizados os valores atualmente gastos com bolsas estágio, sem margem de reajuste, posto que já se aproxima do piso salarial mínimo vigente da Administração Municipal.

ESTIMATIVA DE CUSTOS-DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA EXECUÇÃO DA PARCERIA		
Despesa com Pessoal	Mensal	Anual
Pessoal	R\$ 78,43	R\$ 941,16
Contribuição Sindical	R\$ 1,96	R\$ 23,52
FGTS - Fundo de Garantia	R\$ 9,80	R\$ 117,60
INSS Patronal e Empregado	R\$ 19,60	R\$ 235,20
IRRF s/ Proventos	R\$ 5,19	R\$ 62,28
PIS s/ Proventos	R\$ 2,35	R\$ 28,20
Vale Alimentação	R\$ 19,60	R\$ 235,20
Total	R\$ 136,93	R\$ 1.643,16
Material de Consumo		
Água Potável	R\$ 0,19	R\$ 2,28
Alimentação (lanche)	R\$ 1,96	R\$ 23,52
Extintor de Incêndio	R\$ 0,17	R\$ 2,04
Higiene e Limpeza	R\$ 0,71	R\$ 8,52
Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 5,88	R\$ 70,56
Materiais de Manutenção Predial	R\$ 0,78	R\$ 9,36
Materiais de Manutenção de Equipamentos	R\$ 0,78	R\$ 9,36
Total	R\$ 10,47	R\$ 125,64
Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
Água e Esgoto	R\$ 0,98	R\$ 11,76
Capacitação (palestrantes para o treinamento)	R\$ 6,27	R\$ 75,24
Confecção de carimbo	R\$ 0,09	R\$ 1,08
Contabilidade e Auditoria	R\$ 10,19	R\$ 122,28
Energia Elétrica	R\$ 1,37	R\$ 16,44
INSS S/ SERVIÇOS PJ	R\$ 0,98	R\$ 11,76



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



ISS S/SERVIÇOS PJ	R\$ 0,98	R\$ 11,76
Locação de Estrutura para Eventos PJ (Treinamento)	R\$ 4,90	R\$ 58,80
Locação de Imóveis (Sede + aluguel p/ treinamento)	R\$ 18,23	R\$ 218,76
Manutenção de Softwares e Hardwares	R\$ 3,92	R\$ 47,04
Manutenção equipamentos contra incêndio	R\$ 0,29	R\$ 3,48
Manutenção Predial PJ	R\$ 5,09	R\$ 61,08
Medicina do Trabalho (funcionários)	R\$ 4,90	R\$ 58,80
Monitoramento e Controle de Alarme	R\$ 0,98	R\$ 11,76
Postagens e selos	R\$ 0,49	R\$ 5,88
Publicidade institucional	R\$ 6,47	R\$ 77,64
Seguro de Imóvel	R\$ 4,90	R\$ 58,80
Seguro de Vida PJ (funcionários e estagiários)	R\$ 5,88	R\$ 70,56
Serviços Gráficos	R\$ 5,88	R\$ 70,56
Telefone	R\$ 1,47	R\$ 17,64
Telefone / Internet	R\$ 0,98	R\$ 11,76
Malotes, fretes	R\$ 1,96	R\$ 23,52
Impostos e taxas legais	R\$ 0,49	R\$ 5,88
Total	R\$ 87,69	R\$ 1.052,28
Total das Despesas Administrativas =	R\$ 235,09	R\$ 2.821,08

Para a estimativa de custos acima, foram utilizados os valores atualmente gastos e aprovados com despesas administrativas, sem previsão de reajuste.

VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO	
Bolsa Estágio	Despesas Administrativas
R\$ 56.100,00	R\$ 2.821,08
R\$ 58.921,08	



São João da Boa Vista, 06 de março de 2024.

Informação Técnica

Destino: Gabinete da Prefeita Municipal e Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Venho, por meio desta Informação Técnica, informar que a estimativa de contratação de estagiários para as dependências deste Instituto de Previdência se deu da seguinte forma:

Departamento	Função/Horas – Curso	Vagas
ADM/FINANCEIRO	Estagiário/06h – Administração;	02
ADM/FINANCEIRO	Estagiário/06h – Ciências Contábeis	01
JURÍDICO	Estagiário/06h – Jurídico	02

Por outro lado, o resumo da estimativa de despesas com bolsa estágio foi calculada da seguinte maneira:

Quantidade de vagas	Carga horária	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Anual
05	06h	R\$ 935,00	R\$ 4.675,00	R\$ 56.100,00

Além disso, o valor estimado com as despesas administrativas é de **R\$ 2.821,08 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais e oito centavos)**, conforme



demonstrativo anexo, chegando, portanto, ao valor global estimado de R\$ **58.921,08 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e oito centavos).**

O valor homologado foi de R\$ **58.890,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa reais)**, sendo a empresa vencedora: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

Por fim, informo que o presente valor se trata de estimativa, pois, a princípio, o Instituto de Previdência pretende contratar apenas 03 (três) estagiários dentre a quantidade prevista, o que reduzirá ainda mais as despesas estimadas.

Sem mais para o momento.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0158-F21D-2A0C-688E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 06/03/2024 16:30:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/0158-F21D-2A0C-688E>